

Medida Provisória nº 991, de 2020

Presidência da República Autoria:

Iniciativa:

Ementa:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 160.000.000,00, para os fins que especifica.

Explicação da Ementa:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais). A medida visa ao pagamento de auxílio emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, devido à pandemia da COVID-19, decorrente da Lei nº 14.018, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)".

Orçamento Público - Crédito Adicional Assunto:

Data de Leitura:

Tramitação encerrada

Decisão: Último local: 13/11/2020 - Mesa Diretora do

Congresso Nacional (Secretaria Legislativa do Congresso Nacional)

Destino: Ao arquivo Último estado: 13/11/2020 - SEM EFICÁCIA

TRAMITAÇÃO

16/03/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 21-02-2021 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da presente medida provisória, cuja vigência encerrou-se em 12-11-2020, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal). Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional - DCN - de 18-03-2021).

Publicado no DCN Páginas 334 - DCN nº 13

13/11/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 12 de novembro de 2020, da presente Medida Provisória.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 - CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 21 de fevereiro de 2021.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional - DCN - de 19/11/2020)



Medida Provisória nº 991, de 2020

TRAMITAÇÃO

Publicado no DCN Páginas 19 - DCN nº 52

Publicado no DCN Páginas 16 - DCN nº 52

27/10/2020 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

23/10/2020 PLEN - Plenário

Ação: Apresentação do Parecer Preliminar de Plenário n. 1 PLEN, pela Deputada Greyce Elias (AVANTE/MG).

22/10/2020 PLEN - Plenário

Ação: Designada Relatora, Dep. Greyce Elias (AVANTE-MG)

11/09/2020 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Ato n. 119, de 10/09/2020, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, prorroga a vigência da Medida Provisória, por

sessenta dias (DOU de 11/09/2020 – Seção 1 – Página 5)

22/07/2020 CCP - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ação: Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 23/07/20 PÅG 208.

22/07/2020 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Ao Plenário, para leitura do ofício de encaminhamento. Publique-se.

21/07/2020 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

o: Recebido o Ofício nº 235/2020, do Congresso Nacional, que encaminha, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 991, de 2020, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 160.000.000,00, para os fins que especifica".À Medida foi oferecida 1 (uma) emenda, a qual pode ser acessada no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que compõem a matéria, no seguinte link: "https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias//mpv/143476".

Recebida a Mensagem nº 397/2020, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 991/2020.

21/07/2020 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: MEDIDA PROVISÓRIA ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

cão: Remetido Ofício CN nº 235, de 21/07/20, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, encaminhando a presente Medida Provisória, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de

março de 2020.

À CD.



Medida Provisória nº 991, de 2020

TRAMITAÇÃO

21/07/2020 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: À Secretaria de Expediente para envio à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara

dos Deputados e do Senado Federal nº 1 de 2020.

21/07/2020 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória foi apresentada 1 (uma) emenda, conforme Instrução Normativa da

Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020.

A matéria será publicada no DCN de 23.7.2020.

Publicado no DCN Páginas 9-11 - DCN nº 31

20/07/2020 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Anexada Nota Técnica nº 76, de 15 de julho de 2020, que contém subsídios para análise de adequação Orçamentária e Financeira

da Medida Provisória nº 991/2020, elaborada pela consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

16/07/2020 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: À CMO, para recebimento de emendas.

16/07/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 16/07/2020 a 13/09/2020
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 16/07/2020 a 20/07/2020 (art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 30/08/2020 (46º dia)
- * Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.
- * As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 20/07/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 21/07/2020.
- *O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Publicado no DCN Páginas 9-11 - DCN nº 31

16/07/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 16/07/2020, na página 9, a Medida Provisória 991/2020.

Publicado no DOU Páginas 9



Medida Provisória nº 991, de 2020

DOCUMENTOS

MPV 991/2020

Data: 16/07/2020

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$

160.000.000,00, para os fins que especifica.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/07/2020

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa:

Nota Técnica

Data: 20/07/2020

Autor: Senado Federal

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Anexada Nota Técnica nº 76, de 15 de julho de 2020, que contém subsídios para análise de adequação Orçamentária e Financeira

da Medida Provisória nº 991/2020, elaborada pela consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Descrição/Ementa: Nota Técnica

EMENDA 1 - MPV 991/2020

Data: 21/07/2020

Autor: Deputada Federal Carla Dickson (PROS/RN)

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Descrição/Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$

160.000.000,00, para os fins que especifica.

Avulso de emendas

Data: 21/07/2020

Autor: Senado Federal

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória foi apresentada 1 (uma) emenda, conforme Instrução Normativa da

Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020.

A matéria será publicada no DCN de 23.7.2020.

Descrição/Ementa: Avulso da emenda

OFCN 235/2020

Data: 21/07/2020

Autor: Diretor da Secretaria de Expediente

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 235, de 21/07/20, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, encaminhando a

presente Medida Provisória, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de

marco de 2020.



Medida Provisória nº 991, de 2020

DOCUMENTOS

À CD.

Descrição/Ementa: Encaminha à Câmara dos Deputados a Medida Provisória nº 991, de 2020.

Ofício

Data: 13/11/2020

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Término do prazo de vigência, em 12 de novembro de 2020, da presente Medida Provisória.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de

encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 21 de fevereiro de 2021.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 19/11/2020)

Descrição/Ementa: Encaminha processado de Medida Provisória (perda de eficácia).

OFCN 59/2021

Data: 16/03/2021

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados o término do prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações

jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 991, de 2020.